

IV CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 20/2022 MPRR – SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do IV Concurso Público para Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2022 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a presente Suspensão, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica suspensa a convocação para o Procedimento de Heteroidentificação e seus anexos, divulgados em 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Orienta-se aos candidatos que se mantenham atentos às futuras publicações, que serão oportunamente divulgadas no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JANAÍNA CARNEIRO COSTA

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do IV Concurso Público para Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 14/02/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0631038** e o código CRC **DEB931B3**.

EDITAL Nº 21/2022 MPRR – RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do IV Concurso Público para Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2022 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a presente Retificação, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o item 7 do Edital de Abertura nº 01/2022, com alteração dos subitens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4, passando a conter a seguinte redação:

“7.6.1 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação até 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras para cargos acima de 03 (três) vagas, ou, 10 (dez) candidatos, para cargos abaixo de 02 (duas) vagas previstas neste edital, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas.

7.6.2 Somente serão convocados para realizar o procedimento de heteroidentificação os candidatos inscritos como negros que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estiverem classificados nas provas Objetiva e Discursiva, até o limite máximo previsto no subitem 7.6.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado nas Provas Objetiva e Discursiva, até o limite máximo previsto no subitem 7.6.4, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.